



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNH  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 006/2016-Resolução nº 081/2016-CEPS/CEE/RO  
Prorrogada pela Resolução Nº 1311/21 Homologação 13/12/2021  
Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



## EDITAL N° 006/ARPP CHICO MENDES/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

A Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes – ARPP CHICO MENDES, mantenedora da Escola Família Agrícola Chico Mendes – EFA Chico Mendes, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para contratação dos seguintes funcionários (as):

Quadro de Vagas		
Descrição	Escolaridade	Nº de Vagas
Professor 40h	Ensino Superior Licenciatura Matemática/Física	01

O presente processo seletivo regido pelo EDITAL N° 006/ARPP CHICO MENDES/2023 para contratação por tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado na Ação Serviços de Terceiro Pessoa física: **Professor Licenciado em Matemática/Física**, para atender a comunidade escolar da Escola Família Agrícola Chico Mendes, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia através de convênio firmado entre a ARPP CHICO MENDES e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

A Associação da Escola Família Agrícola ARPP CHICO MENDES, no uso de suas atribuições legais.

#### FAZ SABER:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas de convênios, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo na Ação Serviços de Terceiro Pessoa Física com a contratação de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado de: **Professor Licenciado em Matemática/Física** para atender a comunidade escolar da Escola Família Agrícola Chico Mendes - ARPP CHICO MENDES , em parceria com o Governo do Estado de Rondônia através de convênio firmado entre a ARPP CHICO MENDES e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

#### 1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital (006/ARPP CHICO MENDES/2023) e executado pela ARPP CHICO MENDES.

**1.2.** - O processo de que trata este Edital se destina a selecionar candidato para provimento de contratação por tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado de: **Professor Licenciado em Matemática/Física** em consonância com a legislação vigente, para investidura no cargo almejado.

**1.3.** - Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da Associação da Escola Família Agrícola Chico Mendes – ARPP CHICO MENDES, poderá haver cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

**1.4.** - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será determinado.

**1.5.** - A Comissão Organizadora realizará as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

**1.5.1.** - Esta Comissão será constituída por membros administrativos e pedagógicos da instituição Contratante e ARPP CHICO MENDES.

## **2. - DOS CARGOS**

<b>Área Profissional</b>	<b>Escaralidade</b>	<b>Remuneração Mensal (R\$)</b>	<b>Nº vagas imediatas</b>
Professor 40h	Ensino Superior Licenciatura Matemática/Física	R\$ 3.291,20	01

## **3. - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS.**

### **3.1 Compete ao Professor**

Dentro de suas atribuições, é responsável pelo andamento geral da escola, sendo que cabe a cada membro a responsabilidade mais direta, em setores específicos, de acordo com suas capacidades e as exigências, não só se limitando às áreas de ensino, mas também, participando de outras atividades da Comunidade Escolar;

Receber complementação de Formação Técnica-Pedagógica proporcionada pela Equipe Técnica-Pedagógica da AEFARO sob a responsabilidade do Assessor Pedagógico e outras instituições educativas. Cabe aos professores/monitores/as procurar o aperfeiçoamento dentro de suas áreas de ensino, referenciando-se à AEFARO a fim de facilitar esse aperfeiçoamento;

Manter contato direto com os pais dos/as estudantes, sobretudo através do programa de visita às famílias e comunidades feitas pela Escola, para facilitar o trabalho educativo, tendo em vista a filosofia das Escolas Família Agrícola;

Reunir periodicamente para planejar e avaliar o trabalho;

Orientar e supervisionar o processo e a aprendizagem dos/as estudantes;

Executar tarefas tais como: coordenação de áreas de atividades extracurriculares, de recursos institucionais e outros;

Participar e zelar pelas atividades previstas em normas e planos da escola, como desfile escolar, festas, homenagens, comemorações, formaturas e outras;

Elaborar os programas das áreas de estudos e dos componentes curriculares, assessorados pelo Coordenador Pedagógico em consonância com as linhas gerais da AEFARO;

Colaborar com a direção da escola, no sentido de zelar pelos equipamentos e material;

Comparecer com pontualidade ao estabelecimento e reger as aulas com precisão, dentro dos horários estabelecidos;

Elaborar, no prazo fixado, o Plano de curso do componente curricular e seu cargo, submetendo-o a apreciação do/a Coordenador/a Pedagógico/a;

Elaborar o plano de recuperação dos/as estudantes;

Elaborar relatórios anuais sobre as atividades, com sugestões, para melhoria sistemática do rendimento escolar no aprimoramento do processo educativo;

Colaborar na formação moral e cívica dos/as estudantes;

Manter com os colegas e demais operadores, colaboração indispensável à eficiência da obra educativa, que se processa no estabelecimento;

Corrigir com o devido cuidado, os trabalhos escolares e analisar com os/as estudantes os resultados, esclarecendo os erros que tenham cometido e os critérios adotados para a avaliação;

Manter em ordem a escrituração do diário de classe e demais documentos dele exigidos;

Entregar na Coordenação Pedagógica, dentro dos prazos estabelecidos a relação de documentos exigidos;

Entregar na secretaria da escola, dentro dos prazos previstos a relação das notas e a frequência dos/as estudantes;

Colaborar nas atividades de orientação dos Planos de Estudos, Serões e Atividades de Retorno dos/as estudantes;

Elaborar Plano de Formação da(s) disciplina(s) que ministra submetendo-o a apreciação do/a Coordenador/a Pedagógico/a;

Orientar os/as estudantes na elaboração e construção dos projetos e relatórios de estágios supervisionados;

Zelar pelos bens, valores e imagem da Escola Família Agrícola, contribuindo para uma boa divulgação da Escola;

Além das atribuições os servidores têm o dever de manter conduta moral e funcional adequado a dignidade profissional, assim como:

- a) Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- b) Observar as normas regimentais;
- c) Atender com presteza o público em geral;
- d) Zelar pela economia e conservação de material e patrimônio da EFA confiados a sua guarda e uso;
- e) Guardar sigilo de assuntos inerentes de cada setor;
- f) Manter conduta compatível com a moralidade;
- g) Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
- h) Apresentar-se decentemente trajado em serviço;
- i) Executar as tarefas com eficiência e presteza;
- j) Cooperar com a comunidade escolar na solução dos problemas da EFA;
- k) Frequentar efetivamente os cursos planejados pela EFA e/ou AEFARO, destinados à sua formação, atualização e aperfeiçoamento;
- l) Comunicar a autoridade competente às irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação;
- m) Cuidar da residência como se fosse sua (conservação e manutenção de prédio, instalação e pátio) e contribuir com pequenas taxas de manutenção quando estipuladas em comum acordo com a Associação EFA;
- n) Participar das atividades programadas e reuniões para as quais for convocado.

#### **4. - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.**

**4.1.** - As inscrições ocorrerão dos dias **03 a 07 de julho de 2023**, por meio eletrônico encaminhando o currículo para o seguinte e-mail: [seletivoefachicomendes@gmail.com](mailto:seletivoefachicomendes@gmail.com)

**4.2.** A análise curricular será iniciada dia **10 de julho de 2023** e o resultado será publicado no dia **12 de julho de 2023**. Após a publicação do resultado não aparecendo empecilhos no dia **13 de julho de 2023** dar-se início a contratação do (a) candidato (a) selecionado.

**4.3.** - Os candidatos aprovados terão que assumir os cargos pleiteados na Escola Família Agrícola Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste, conforme as atribuições do cargo, vagas, remuneração e tempo de contratação;

**4.4.** - A ARPP CHICO MENDES não se responsabiliza por possível extravio do e-mail diretamente para spam ou lixeira. A confirmação do recebimento será realizada por e-mail;

**4.5.** - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital;

**4.6.** - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

**4.7.** - O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do currículo sob as penas da lei, Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Artigo 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

**4.8.** - A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados;

**4.9.** - Não serão aceitas inscrições fora do prazo de inscrição estabelecido no item 4.1, deste Edital;

**4.10.** - Não será cobrada taxa de inscrição.

## **5. - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.**

**5.1.** - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas;

- Primeira análise Curricular, aos quais devem ser encaminhados no e-mail citado no item **4.1**.
- Segundo análise das informações obtidos em entrevista realizado pela Comissão constituída por membros administrativos da ARPP CHICO MENDES.

**5.2.** - A análise dos currículos profissionais levará em consideração a formação acadêmica e experiência profissional.

## **6. - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.**

**6.1.** – A primeira etapa será análise de currículo, observando o perfil.

a) – Formação Acadêmica;

b) – Experiência Profissional;

c) – Encaminhar junto ao Curriculum documentos pessoais (RG, CPF, certidão casamento ou nascimento, CNH).

Não apresentando os documentos necessários ao item **6.1** o candidato não avançará para a segunda etapa.

**6.2.-** Segunda etapa consiste no comparecimento para ENTREVISTA do candidato que irá acontecer na sede da ARPP CHICO MENDES por agendamento.

## **7. - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO.**

7.1. - Será excluído deste Processo o candidato que:

a) Apresentar qualquer documento ou informação inverídica;

b) Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

## **8. - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

8.1. - A contratação dar-se-á pelo período de tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado;

**8.2.** - Em razão de insuficiência de desempenho nas atividades, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique andamento do mesmo, o contratado poderá, a qualquer momento, ser rescindido;

**8.3.** - Para serem contratados, os candidatos deverão satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

- b) Ter nacionalidade brasileira;

- c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

- d) Não estar impossibilitado para contratação;

- e) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

## **9. - DO RESULTADO FINAL.**

**9.1** - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Escola Família Agrícola Chico Mendes no endereço eletrônico <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>.

## **10. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**10.1** - A realização da inscrição do candidato implicará na aceitação das regras contidas no presente Edital;

**10.2** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados pelo site informado no item **10.1**;

**10.3** - O candidato selecionado poderá obter informações junto à AEFARO, após a divulgação do resultado;

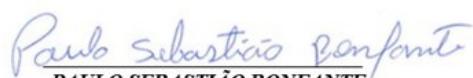
**10.4** - As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas da ARPP;

**10.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

**10.6** - Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de Ratificação;

**10.7** - A assinatura do contrato e início de prestação de serviço será após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 06 de julho de 2023.



**PAULO SEBASTIÃO BONFANTE**  
CPF: 827.158.667-04  
Presidente da ARPP CHICO MENDES